



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.614 de 9 de novembro de 2023

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de aprimorar os controles de bens móveis da UFF.

O VIE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho composto por servidores da Pró-Reitoria de Planejamento, Pró-Reitoria de Administração e Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, com o objetivo de estudar, planejar e executar ações relacionadas ao controle e registro dos bens móveis da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º. Designar para integrar o GT, sob a presidência do primeiro, os servidores:

- Rafael Lines Lessa, SIAPE 1671513
- Lydyanne Barbosa dos Santos, SIAPE 1958866;
- Ana Lúcia Pinto Soares, SIAPE 1071742;
- Rafael Cardoso Ramos, SIAPE 2424008;
- Luis Felipe da Costa Santos, SIAPE 2461853;
- Nerivaldo Batista de Santana, SIAPE: 2630030;
- João Paulo Marques Moraes, SIAPE 1549110;



- Antônio Rúdio Cerqueira do Nascimento, SIAPE 1144394;

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos da presidente, deverá o GT, em reunião, indicar um servidor ativo, dentre os membros, como presidente interino.

Art. 3º Constitui objetivos do Grupo de Trabalho:

I - Implantar a utilização do SIADS - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, conforme Portaria ME nº 232, de 2 de junho de 2020.

II - Promover a atualização do Inventário de bens móveis da UFF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar das reuniões representantes de outras unidades Administrativas da UFF e de outros órgãos e entidades da administração pública.

Art. 5º. Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

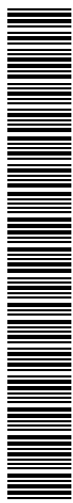
Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação da Portaria de designação dos representantes, para conclusão de suas atividades.

Parágrafo único. O prazo indicado neste artigo poderá ser prorrogado, mediante justificativa, uma única vez.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR



UFFPOR202368614A

